



DECRETO nº 2.437, de 16 de abril de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.884, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação na Lei Orçamentária Anual de 2024 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 2.358,74 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.883, de 16/04/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.884, de 16 de abril de 2024, e, por consequência, incluída **Meta/Ação** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e aberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de **R\$ 2.358,74 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	09.002.0008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção	09.002.0008.0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	09.002.0008.0244.0124 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0124.1416 – AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROCAD SUAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26601074 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.858,74
	3.44.90.52.00.00.00.00.06601074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	2.358,74

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 1.858,74 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Superávit, objeto da Portaria MDS nº 871/2023.

II – **redução**, no montante de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0122.2164 – MANUT. SERV. PROT. E ATEND. INT. À FAMÍLIA-PAIF/PISO BÁS. FIXO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.06601074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/04/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/04/2024.